

Proc. CNT - 21 027/45

(ONT-416-46)

GAD/ZM.

Não se conhece de recurso extraordinário interposto sem fundamento legal.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que são partes: como recorrente, Aldo de Souza Lobo e como recorrido, o "Diário da Manhã", de Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

Aldo de Souza Lobo, invocando em seu favor o que determina o art. 483, letras d e e da Consolidação das Leis do Trabalho, reclamou contra o "Diário da Manhã" o pagamento de indenizações prevista por lei, em face da rescisão do contrato de trabalho, entre ambos existente.

A 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, apreciando o feito, julgou-o, por unanimidade improcedente, condenando o reclamante nas custas.

O Conselho Regional do Trabalho da 1a. Região, para onde recorreu ordinariamente o reclamante, conheceu do recurso por unanimidade, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida.

Apelou, então, Aldo de Souza Lobo, para a extinta Câmara da Justiça do Trabalho em grau de recurso extraordinário fundamentando-o nas alíneas a e b, do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dentro do prazo da notificação que lhe foi feita, o ora recorrido apresentou as razões de contestação de fls. 79/85.

A Procuradoria da Justiça do Trabalho, a fls. 87, opina, preliminarmente, pelo não cabimento do recurso e de deserção, pela manutenção da decisão recorrida.

É o relatório. Isto posto, e

CONSIDERANDO, preliminarmente, ~~que não houve diver-~~ <sup>que não houve diver-</sup>

M. T. C. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

gência de interpretação da mesma norma jurídica, nem violação desta por parte do aresto recorrido, hipótese prevista pelo art. 896, alíneas a e b da Consolidação das Leis do Trabalho.

ACORDAM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, em não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Custas ex-lege.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1946.

\_\_\_\_\_  
Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

Presidente

\_\_\_\_\_  
Percival Godoy Ilha

Relator

Ciente- \_\_\_\_\_  
Derval Lacerda

Procurador

Publicado no "Diário da Justiça" em 616146